



DECRETO Nº. 2408, de 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, incisos II e III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo a Lei Municipal nº. 2673, de 16 de dezembro de 2021, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
18.541.1021.2.025	4.4.90.52.00	0258	600.000,00	Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Crédito			600.000,00	

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo do **Governo Estadual – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP**, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional **suplementar** no orçamento vigente valor total de até R\$ 2.611.000,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	3.3.90.36.00	0800	10.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
12.122.1002.2.017	3.1.90.13.00	0800	20.000,00	Obrigações Patronais
12.365.1011.2.013	3.1.90.11.00	0814	300.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12.365.1011.2.039	3.1.90.13.00	0814	90.000,00	Obrigações Patronais
12.365.1011.2.039	3.3.90.46.00	0814	130.000,00	Auxilio Alimentação
12.361.1012.2.011	3.1.90.11.00	0815	200.000,00	Vencimentos E Vantagens



				Fixas – Pessoal Civil
12.361.1012.2.011	3.1.90.13.00	0815	40.000,00	Obrigações Patronais
12.361.1012.2.011	3.3.90.46.00	0815	60.000,00	Auxílio Alimentação
12.367.1027.2.033	3.3.90.46.00	0816	5.000,00	Auxílio Alimentação
10.301.1008.2.008	3.1.90.11.00	0501	1.060.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
10.301.1008.2.008	3.1.90.13.00	0501	320.000,00	Obrigações Patronais
10.301.1008.2.008	3.3.90.39.00	0501	60.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.1009.2.052	3.3.90.39.00	0557	300.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.1006.2.007	3.3.90.32.00	0817	16.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor Total do Suplementar			2.611.000,00	

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por força do repasse dos:-

- Governo Municipal** no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); e;
- Redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 2.151.0000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil reais), classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
99.999.1025.0.999	9.9.99.99.00	0817	487.000,00	Reserva de Contingência
15.451.1029.1.015	4.4.90.51.00	0547	320.000,00	Obras e Instalações
17.512.1017.1.084	4.4.90.51.00	0253	838.000,00	Obras e Instalações
27.812.1024.1.085	4.4.90.51.00	0570	210.000,00	Obras e Instalações
12.361.1026.2.034	3.3.90.39.00	0200	100.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.1026.2.034	3.3.90.39.00	0502	196.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total da Redução			2.151.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Simão, 16 de dezembro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

Prefeito